



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3407



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO VINCULACIONAL

Contrato Administrativo nº 74/2022.

PROCESSO EM REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 61/2022.

Processo Administrativo nº 95/2022.

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

CONTRATADA

Tributech Gestão Publica Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.236.979/0001-67.

OBJETO

Contratação de empresa especializada na implementação de projeto de modernização da gestão pública para o Município de Grandes Rios, com fornecimento de serviços especializados para incremento na arrecadação, melhoria no ordenamento jurídico tributário e demais atividades inerentes à gestão tributária/fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Atual: 28/11/2025.

Renovado: 28/11/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 1510).

FUNDAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses devido à utilização de programas de informática considerados como de natureza continuada, com início na data de 28 de novembro de 2025, e término previsto para até 28 de novembro de 2026.

AMPARO LEGAL

Art. 57, inc. IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA

24/10/2025.

Grandes Rios, 24 de outubro de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3407



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR **Secretaria Municipal de Agricultura**

CNPJ: 75.741.348/0001-39
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr
Tel. (43) 3474-1222 – CEP 86.845-000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

FEIRA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL DE GRANDES RIOS – PR

Súmula: Seleção de agricultores familiares para implantação de estufas agrícolas (cultivo protegido), visando fomentar a produção rural sustentável e fortalecer a agricultura familiar no Município de Grandes Rios.

1. Disposições preliminares

1.1 O Município de Grandes Rios torna público o presente Edital de Chamada Pública para seleção de agricultores familiares interessados em serem beneficiários de estufas agrícolas destinadas ao cultivo protegido de olerícolas e outras culturas agrícolas compatíveis, a serem implantadas em suas propriedades no âmbito do convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, vinculado ao Programa Rota do Progresso.

1.2 Finalidade: fortalecer a agricultura familiar por meio da implantação de 10 (dez) estufas agrícolas completas e operacionais, com vistas ao o propósito de fortalecer a economia municipal, elevar a produtividade e ampliar a oferta regular de alimentos saudáveis.

1.3 Fundamentos: princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

1.4 O convênio a ser firmado possui vigência de até 24 meses contados da publicação do Termo de Convênio no DIOE podendo ser prorrogado por meio de aditivo. A execução (aquisição e instalação das estufas) será licitada pelo Município.

2. Objeto da chamada pública

Selecionar agricultores familiares residentes e atuantes no Município de Grandes Rios e seus distritos para receberem a implantação de estufas agrícolas em suas propriedades, nos termos deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3407



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR **Secretaria Municipal de Agricultura**

CNPJ: 75.741.348/0001-39
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr
Tel. (43) 3474-1222 – CEP 86.845-000

3. Quantitativo, abrangência e benefícios

3.1 Vagas: Serão 10 (dez) estufas a serem implantadas em propriedades distintas de agricultores familiares selecionados.

3.2 Abrangência territorial: todo o Município Grandes Rios, com possibilidade de distribuição por distritos mediante critérios deste Edital.

3.3 Benefício: implantação (fornecimento de materiais e serviços de construção/instalação) e entrega das estufas em condições de uso. Manutenção e insumos serão de responsabilidade do beneficiário (ver item 10 desse edital).

4. Publicidade e canais oficiais

4.1 Publicação do Edital: Diário Oficial do Município e portal institucional.

4.2 Divulgação complementar: emissoras de rádio locais, murais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Agricultura, feiras e mercados municipais, redes sociais institucionais e meios comunitários.

4.3 Comunicação oficial: sec.agricultura@grandesrios.pr.gov.br e balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Rua Pernambuco, 23, Centro, Grandes Rios – PR, das 08:00hr as 11:30hr e das 13:00 as 17:30.

5. Inscrições

5.1 Período: de 29/10/2025 a 04/11/2025;

5.2 Forma: meio eletrônico sec.agricultura@grandesrios.pr.gov.br ou presencial diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura.

5.3 Documentação mínima adicionais (original e cópia ou versão digital legível):

5.3.1 Documento de identificação e CPF do proponente.

5.3.2 Comprovação de enquadramento como agricultor familiar (CAF e/ou DAP válida).

5.3.3 Comprovante de residência no Município.

5.3.4 Comprovação de exercício de atividade agrícola no Município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3407



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR **Secretaria Municipal de Agricultura**

CNPJ: 75.741.348/0001-39
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr
Tel. (43) 3474-1222 – CEP 86.845-000

5.3.5 Comprovação de titularidade do imóvel ou direito de uso legítimo/posse, com prazo mínimo restante de 5 anos contados da seleção (matrícula, contrato, autorização idônea).

5.3.6 Declaração de disponibilidade de área apta para a estufa (croqui simples, dimensões, acesso, disponibilidade hídrica).

5.3.7 Declaração de autorização de acesso para fiscalização municipal e estadual.

5.3.8 Declaração de ciência de que manutenção/insumos serão custeados pelo beneficiário.

5.3.9 Declaração LGPD (consentimento e ciência sobre tratamento e publicidade mínima de dados).

5.3.10. Fotos da propriedade

5.4 Falta de documento essencial implica inabilitação. É facultada diligência para sanar vício formal, a critério da comissão, sem prejuízo da isonomia.

6. Elegibilidade (critérios mínimos)

6.1. Estar regularmente inscrito no CAF/DAP.

6.2. Residir e exercer atividade agrícola no Município e/ou distritos.

6.3. Comprovar atuação direta na produção agrícola, preferencialmente em culturas compatíveis com cultivo protegido.

6.4. Comprovar titularidade/posse/direito de uso do imóvel com horizonte mínimo de 5 anos.

6.5 Dispor de área apta (acesso, topografia, disponibilidade hídrica).

6.6. Autorizar o acesso dos órgãos fiscalizadores (municipais e estaduais) ao local de instalação/operação.

6.7. Comprometer-se com a manutenção e operação da estufa e com a aquisição de insumos após a entrega.

6.8. Manifestar interesse em participar de capacitações e dias de campo, inclusive com uso da unidade como demonstrativa para difusão tecnológica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3407



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR **Secretaria Municipal de Agricultura**

CNPJ: 75.741.348/0001-39
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr
Tel. (43) 3474-1222 – CEP 86.845-000

7. Comissão de seleção e vedações

7.1 Institui-se Comissão de Seleção por Portaria, composta por Igor Sigari Lobato, Jairo Aleixo, Valdir Valentin Machado, Rosangela Barretos, Júlio Augusto Casagrande membros sem conflito de interesses, responsável por análise, pontuação, classificação e julgamento de recursos.

7.2 Vedações: impedir participação de candidatos com vínculo de parentesco em 2º grau com membros da comissão ou gestores do convênio; demais impedimentos legais.

8. Etapas do processo

8.1 Habilitação documental (apto/inapto).

8.2 Pontuação segundo a Matriz de Julgamento (item 9).

8.3 Classificação preliminar e publicação.

8.4 Recursos e contrarrazões.

8.5 Homologação do resultado e publicação da lista final.

8.6 Assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II)

9. Matriz de pontuação (julgamento)

9.1 Critérios objetivos de priorização: em caso de empate na última vaga, aplicar os critérios de desempate; persistindo o empate, realizar sorteio público.

9.1.1 Pontuação por critérios técnicos, produtivos e sociais (0–100 pontos)

9.1.1.1 Culturas de olerícolas e outras culturas agrícolas compatíveis: **0–15 pontos**

9.1.1.2. Disponibilidade hídrica e elétrica adequada: **0–15 pontos**

9.1.1.3. Produção convencional **0–10 pontos**

9.1.1.4. Produção orgânica: **0–25 pontos**

9.1.1.5. Mulher rural como proponente ou co-titular: **0–10 pontos**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3407



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR **Secretaria Municipal de Agricultura**

CNPJ: 75.741.348/0001-39
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr
Tel. (43) 3474-1222 – CEP 86.845-000

9.1.1.6. Jovem rural (até 29 anos) diretamente envolvido: **0–15 pontos**

9.1.1.7. Participantes dos programas de merenda escolar: **0–10 pontos**

Pontuação máxima total: **100 pontos**

9.2 Desempate (ordem):

9.2.1 Mulher rural como proponente ou co-titular;

9.2.2 Jovem rural diretamente envolvido

9.2.3 Povos/comunidades tradicionais ou situação de vulnerabilidade social

9.2.4 Sorteio público, se persistir o empate.

10. Obrigações do beneficiário

10.1. Manter a estufa em bom estado, operando e destinada à produção agrícola por até (5) anos.

10.2. Arcar com insumos (sementes, mudas, fertilizantes, substratos), água, energia e mão de obra para operação e manutenção.

10.3. Permitir vistorias, acompanhamento técnico e realização de dias de campo (com agendamento e apoio técnico).

10.4. Comunicar danos relevantes ou impedimentos de uso; adotar medidas para mitigação de riscos.

10.5. Não alienar/remover a estrutura sem anuência do Município/Seab; em caso de desvio de finalidade/abandono, sujeita-se à reversão do benefício e demais penalidades previstas.

11. Obrigações do Município

11.1. Conduzir o processo seletivo com transparência, registrar atas e publicar resultados.

11.2. Providenciar vistoria técnica prévia quando aplicável; acompanhar instalação, recebimento e aceite.

11.3. Manter os registros (fotos, relatórios, termos) no processo do convênio.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3407



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR **Secretaria Municipal de Agricultura**

CNPJ: 75.741.348/0001-39
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr
Tel. (43) 3474-1222 – CEP 86.845-000

11.4. Promover ou articular capacitações e ações de difusão tecnológica.

11.5. Prestar informações ao fiscal da Seab e aos órgãos de controle quando solicitado.

12. Fiscalização e monitoramento

12.1 Fiscalização estadual: a cargo da Seab, por fiscal designado de acordo com o termo de convênio.

12.2 Monitoramento municipal: por técnico responsável, com relatórios sobre operação, produção e uso da unidade como demonstrativa.

12.3 O resultado final (lista homologada) será publicado no Diário Oficial do Município e portal institucional, com indicação de classificados e cadastro reserva.

13. Recursos e prazos

13.1 Pedidos de esclarecimento ao Edital: até 2 (dois) dias antes do prazo final de inscrição.

13.2 Recursos contra inabilitação/classificação preliminar: até 2 (dois) dias úteis após a publicação; contrarrazões em 1 (um) dias úteis.

13.3 Autoridade julgadora: Comissão de Seleção; homologação pelo(a) Secretário(a) Municipal competente.

14. Disposições finais e LGPD

14.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios administrativos.

14.2 Tratamento de dados pessoais conforme LGPD; a publicação de resultados observará a publicidade mínima necessária, preservando dados sensíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 24 de outubro de 2025.

WILLIAM JOSE
GONCALVES:3279
1885803

Assinado de forma digital por
WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2025.10.24 17:10:32
-03'00'

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3407



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR
Secretaria Municipal de Agricultura

CNPJ: 75.741.348/0001-39
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr
Tel. (43) 3474-1222 – CEP 86.845-000

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do Candidato:

Item	Informação
Nome completo:	
CPF:	
Endereço completo:	
Município:	
Telefone/WhatsApp:	
E-mail:	
CAF/DAP nº:	
Área da propriedade (ha):	
Tipo de cultivo (compatível com estufa):	
Comprovante de titularidade/pose/direito do uso do imóvel com horizonte mínimo de 5 anos:	
Possui recurso hídrico e elétrico	SIM () NÃO ()

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que aceito integralmente as condições do Edital nº **xxxx**/2025, comprometendo-me a cumprir todas as exigências e obrigações.

Assinatura: _____

Data: **xx/xx**/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3407



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR **Secretaria Municipal de Agricultura**

CNPJ: 75.741.348/0001-39
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr
Tel. (43) 3474-1222 – CEP 86.845-000

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO

Pelo presente, eu, [nome do candidato] CPF [número do CPF], agricultor (a) familiar, residente em [Endereço Completo], declaro:

Receber a implantação de 1 (uma) estufa agrícola na propriedade [nome da propriedade], comprometendo-me a utilizá-la exclusivamente para produção agrícola, mantendo-a em bom estado de conservação e operação por até (5) anos.

Assumo integralmente os custos de manutenção, insumos, água, energia e mão de obra necessários ao funcionamento da estufa.

Autorizo o acesso de fiscais municipais e estaduais para vistorias, sempre que solicitado.

Comprometo-me a participar das capacitações oferecidas (SENAR/prefeitura) e, quando requisitado, disponibilizar a unidade para dias de campo e atividades demonstrativas, com agendamento e apoio técnico.

Comprometo-me a comunicar imediatamente quaisquer danos relevantes, sinistros ou impedimentos de uso, colaborando com as medidas de mitigação.

Tenho ciência de que a alienação/remoção da estrutura ou desvio de finalidade sem anuência poderá implicar reversão do benefício, responsabilização e impedimento de participação em novas chamadas pelo prazo de [xx anos município estipula] anos.

Grandes Rios, [DIA] de [MÊS] de 2025.

[Nome do Beneficiário]

Assinatura do beneficiário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR
Secretaria Municipal de Agricultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3407



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR **Secretaria Municipal de Agricultura**

CNPJ: 75.741.348/0001-39
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr
Tel. (43) 3474-1222 – CEP 86.845-000

ANEXO IV- Declaração de Aptidão da Área para Implantação de Estufa

Eu, [nome do responsável], [cargo/função] do Município de [nome do município],
declaro, para fins de seleção de beneficiários do projeto de implantação de estufas:

Que o imóvel localizado em [endereço/descrição da propriedade], destinado ao(a)
agricultor(a) [nome do beneficiário], apresenta condições adequadas para a implantação
da estufa, considerando:

- Acesso viário adequado;
- Topografia compatível com a instalação da estufa;
- Insolação e orientação favoráveis;
- Disponibilidade hídrica suficiente para o cultivo protegido;
- Espaço livre necessário para a instalação da estufa conforme Projeto Técnico;
- Existência de infraestrutura mínima de apoio, incluindo segurança e possibilidade de ancoragem;
- Comprovação de titularidade ou posse legítima do imóvel por período mínimo de 5 (cinco) anos.

Declaro que, com base na vistoria e análise realizada, a área é:

- ☐ Apta
- ☐ Apta com ressalvas. Obs. _____
- ☐ Inapta

[NOME DO MUNICÍPIO], [DIA] de [MÊS] de 2025.

[Nome do Responsável]

Assinatura do responsável municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3407



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR
Secretaria Municipal de Agricultura

CNPJ: 75.741.348/0001-39
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr
Tel. (43) 3474-1222 – CEP 86.845-000

Anexo V – Modelos de Atas [DEVERÁ SER FEITA PELO MUNICÍPIO]

Ata 1 – Sessão de abertura e habilitação

Data/hora/local; membros presentes; quantidade de inscrições; documentos analisados; relação de aptos/inaptos e motivos; assinatura dos membros.

Ata 2 – Sessão de pontuação e classificação preliminar

Metodologia aplicada (Matriz); pontuações por critério; classificação preliminar; disponibilização para vista; prazos de recurso; assinatura dos membros.

Ata 3 – Julgamento de recursos e homologação

Recursos recebidos; decisões fundamentadas; classificação final homologada; cadastro reserva; encaminhamentos; assinatura dos membros e da autoridade homologadora.

Ata 4 – Sorteio público (se necessário)

Motivo (empate na última vaga); relação de empatados; procedimento de sorteio; resultado; assinatura dos membros e registro audiovisual/fotográfico.